

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020****PROCESSO Nº 59520.001412/2020-92**

Aos 21 dias de Dezembro do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-00, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0014-40, neste ato representado pelo Senhor HARLEY XAVIER NASCIMENTO, brasileiro, casado, engº eletricista, CPF/MF nº 542.826.755-00, RG nº 03.963.945-23 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão nº 966 de 19 de Julho de 2016, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 24/2020 - referente a **Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores agrícolas e ensiladeiras de forragens, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da CODEVASF no Vale do Rio São Francisco, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional**, por Sistema de Registro de Preços, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, constante à fl. 230 do Processo nº 59520.001412/2020-92, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 01.844.555/0023-98, com sede na **Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11825, Bairro CIC, Curitiba - PR**, telefone nº **(41) 999747425**, E-mail: **rudimar.rigo@newholland.com**, representada por seu procurador legal, Sr. RUDIMAR LUIS RIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada da Mina do Ouro, nº 355, RG nº 10.100.690-5, CPF nº 385.971.100-82, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R\$ 11.880.000,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Trator agrícola, potência mínima de 75 CV, com no mínimo as seguintes especificações: a) Motor: Potência mínima de 75 CV na rotação nominal; Número mínimo de cilindros: 03; Aspiração: turbo alimentado ou natural; Trator agrícola, potência mínima de 75 CV, com no mínimo as seguintes especificações: b) Embreagem: a disco com acionamento	120	R\$ 99.000,00	R\$ 11.880.000,00

HARLEY
XAVIER
NASCIMENTO
O:5428
26755
00Assinado de forma digital por HARLEY XAVIER NASCIMENTO:54282675500
Dados: 2020.12.18 14:30:22 -03'00'

<p>mecânico ou hidráulico auto ajustável; c) Transmissão: 4x4, parcialmente sincronizada; Número mínimo de marchas: 8 (frente) e 3 (ré); d) Tomada de potência: independente; e) Sistema de direção: Hidráulica/Hidrostática; f) Sistema hidráulico: Levante de três pontos; g) Freios: Tipo - Multidisco em banho de óleo; h) Eixo traseiro: - Redução final: Tipo planetária; - Bloqueio do diferencial acionado através do pedal ou eletro hidráulico; i) Eixo dianteiro tracionado – Acionamento Mecânico – autoblocante ou eletro hidráulico; j) Conforto do operador: plataforma de operação e Arco de segurança com teto; k) Pneus: 18.4-30R1 (traseiro) com no mínimo 10 lonas e 12.4-24R1 (dianteiro) com no mínimo 06 lonas; l) Controle remoto: com no mínimo 02 (duas) válvulas para acionamento hidráulico de implementos. m) Contrapeso: contrapeso dianteiro com peso mínimo de 160 kg. n) Garantia mínima: 12 meses, assistência técnica no âmbito do Estado da Bahia, num raio de cerca de 450 km de distância da cidade de Bom Jesus da Lapa/BA. Obs 1.: A licitante, por meio de um profissional qualificado, deverá realizar a entrega técnica dos tratores num prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega do bem na CODEVASF. Obs 2: os tratores deverão ser entregues com o tanque de combustível com no mínimo 1/4 de combustível. Obs 3.: referente às especificações técnicas será tolerada uma margem de (+/-) 3% (por cento) em relação as unidades.</p>			
--	--	--	--

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **CODEVASF** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 24/2020** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela **CODEVASF** para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da **CODEVASF**:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **CODEVASF** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CODEVASF** em conformidade com o disposto no item 22 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 24 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da **CODEVASF**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 24/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia-TRF/1ª Região, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Secretaria Regional de Licitações – 2ªSR/SL

Bom Jesus da Lapa (BA), 21 de Dezembro de 2020:

HARLEY XAVIER

NASCIMENTO:5428267

5500

Assinado de forma digital por

HARLEY XAVIER

NASCIMENTO:54282675500

Dados: 2020.12.18 14:29:34 -03'00'

HARLEY XAVIER NASCIMENTO

Superintendente Regional

CODEVASF – 2ª SR

RUDIMAR LUIS

RIGO:38597110082

Assinado de forma digital por

RUDIMAR LUIS RIGO:38597110082

Dados: 2020.12.15 13:36:06 -03'00'

REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA